



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1243

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1243

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4362, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 35.457,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
185	3.3.50.39 Outros serviços de terceiros - PJ	Fundamental	35.457,20	(1) Tesouro
Total			35.457,20	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com o aditamento do Termo de colaboração da APAE, devido ao aumento da demanda, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
193	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	Fundamental	35.457,20	(1) Tesouro
Total			35.457,20	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 29 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E1C-C52A-D411-068A> e informe o código 8E1C-C52A-D411-068A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1243

Página 3 de 4



LEI MUNICIPAL Nº 4364, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor R\$ 194.297,59 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
118	4490.52 Equipamento e material permanente	Fundo Municipal de Assistência Social	62.921,09	(5) Federal
77	3350.39 Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	131.376,50	(1) Tesouro
Total			R\$ 194.297,59	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas com aquisição de material permanente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, referente a saldo remanescente de recurso Federal SIGTV; e também repasse a entidade Lar São Vicente, utilizando para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 29 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E1C-C52A-D411-068A> e informe o código 8E1C-C52A-D411-068A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1243

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019**, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Classificação	Nome	Inscrição
66º	VANUCI DE SOUZA SIQUEIRA	2000436219
67º	DYURI SOARES HALCSIK	2000435522

Itararé, 04 de abril de 2023.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 03/2019**, abaixo relacionada, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Classificação	Nome	Inscrição
14º	WALKYRIA ROZIREZ COSTA SALVIANO	2000442833

Itararé, 04 de abril de 2023.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos